



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2478 de 28 de janeiro de 1998.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOVIDOS À ÁLCOOL PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO a necessidade de, nos Serviços Públicos Municipais, se estabelecer novos critérios para aquisição de veículos leves, tais como automóveis e utilitários, movidos exclusivamente a álcool;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa faz parte de um conjunto de medidas e ações visando a retomada do consumo de álcool carburante, uma vez que se trata de combustível não poluente e de fonte renovável;

CONSIDERANDO que a simples justificativa de combustível não poluente e de fonte renovável seria suficiente para mostrar o interesse público, aliado ao custo de mercado mais baixo dos veículos movidos a álcool;

CONSIDERANDO que o Município da Estância Turística de Barra Bonita é um grande polo sucroalcooleiro e, em consequência, tudo o que for feito para reativar e fortalecer esse setor da economia, bem como o Programa do Álcool, trará benefícios diretos à nossa coletividade, pois reverterá em investimentos e empregos em nossa cidade; e,

CONSIDERANDO que, se as medidas como estas repercutirem e forem seguidas, estaremos promovendo, principalmente nos grandes centros urbanos, a redução da poluição por queima de combustível e oferecendo um meio ambiente mais saudável, propiciando melhores condições de vida a todos,

### D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Na aquisição de veículos tipo automóveis e utilitários, a Administração Municipal deverá optar por aqueles movidos à álcool carburante.

Parágrafo único - Na defesa do interesse público, o disposto no "caput" deste artigo, poderá ser revisto, caso a aquisição de veículos movidos à álcool venha a se revelar mais onerosa do que a referente aos mesmos veículos movidos por outros combustíveis.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de janeiro de 1998.

Ø PREFEITO,  
*José Arlindo Reginato Dias*  
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no vário desta Prefeitura nesta mesma data.

*Mariza Ivanete Guiraldeello*  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora de Secretaria de Gabinete